DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"BAIXA TABELA DE VENCIMENTOS E VANTAGENS PARA O FUNCIONALISMO DO PODER LEGISLATIVO E SUBSÍDIOS DE QUE TRATA O §4º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."

ALCÍRIO WIEDTHAUGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lindolfo Collor/RS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.156, de 29 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 05 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.544, de 12 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.545, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - É baixada a nova tabela de vencimentos e vantagens para o funcionalismo do Poder Legislativo e subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023:

Padrão Referência Anterior	797,72
Padrão Referência Atual	**845,02**

LEGISLATIVO	**2023**		**2023**	
Reposição INPC	**5,93%**	**Aumento Real**	0,00%	**Total 5,93%**

I - SERVIDORES EFETIVOS ADMITIDOS A PARTIR DE 03/01/2011

	CLASSE A		CLASSE B		**CLASSE C**	
PADRÃO	COEFIC.	VALOR	COEFIC.	VALOR	**COEFIC.**	**VALOR**
11	3,63	R$ 2.309,98	3,99	R$ 3.182,90	4,35	R$ 3.675,85

II – CARGO DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CC-ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

PADRÃO	VALOR	COEF
4	R$ 2.492,87	2,95

FG-SECRETÁRIO ADICIONAL

PADRÃO	VALOR	COEF
6	R$ 1.453,43	1,72

III – SUBSÍDIOS

Prefeito Municipal	R$ 12.080,84
Vice-Prefeito Municipal	R$ 5.427,60
Presidente da Câmara	R$ 2.662,17
(Verba de Representação)	R$ 798,65
Vereador Municipal	R$ 2.662,17
Secretário Municipal	R$ 5.427,60

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Lindolfo Collor, 12 de janeiro de 2023.

ALCIRIO WIEDTHAUGER :51975513053

Assinado de forma digital por ALCIRIO WIEDTHAUGER:51975513053
Dados: 2023.01.12 12:24:26 -03'00'

Vereador Alcírio Wiedthauger
Presidente da Câmara Municipal